

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:BC756B61

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO EXECUÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220232 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Trav. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida na Rua Décima Quinta, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 005/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término da Ordem de Serviço nº 006/2022 – FME, dia 05 de agosto de 2023.

3.1.1. O prazo de execução será por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando-se em 06 de agosto de 2023 e finalizando-se em 05 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 1, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de julho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante

E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

Publicado por:

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:B0F98F28

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0091/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2023, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0212/2023, de 30/06/2023, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO**, por Abandono Intencional de Cargo, a servidora Municipal **NATALIA SEMBLANO DA SILVA**, Merendeira – Matrícula nº 125663-7, Código: PMI-GOAAE-M, Classe/Nível: A-III do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5456991 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 530.069.502-59, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0158/14, de 06 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de agosto de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Ionelly Ferreira Moraes

Código Identificador:23E45BC2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 0090/2023.

“Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 198.412.731-1”.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Em Extinção**, Código: PMI-TEB/AAE-OP, Classe/Nível: I/D, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro de cargos em